

**PORTARIA DAC Nº 53/SSA, DE 25 DE JANEIRO DE 2006**

Revoga a autorização para operar de empresa de Táxi Aéreo.

O CHEFE DO SUBDEPARTAMENTO DE SERVIÇOS AÉREOS DO DEPARTAMENTO DE AVIAÇÃO CIVIL, no uso da delegação de competência outorgada pela Portaria nº 006/DGAC, de 10 de janeiro de 2006, com base nos Artigos 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967 e suas alterações posteriores, considerando o disposto no Art. 34, Inciso II da Portaria nº 190/GC-5, de 20 de março de 2001 e tendo em vista o que consta no Processo nº 07-01/3825/97, resolve:

Art. 1º Revogar a autorização para operar da empresa Univida Air Táxi Aéreo Ltda., autorizada a explorar os serviços de táxi aéreo.

Art. 2º Revogam-se as disposições contidas na Portaria nº 339/SPL, de 19 de maio de 1997 e na Portaria nº 384/SPL, de 30 de abril de 2002.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Brig Ar OSMAR ANTÔNIO GADDO

**PORTARIA DAC Nº 54/SSA, DE 25 DE JANEIRO DE 2006**

Revoga a autorização para operar empresa de Serviço Aéreo Especializado.

O CHEFE DO SUBDEPARTAMENTO DE SERVIÇOS AÉREOS DO DEPARTAMENTO DE AVIAÇÃO CIVIL, no uso da delegação de competência outorgada pela Portaria nº 005/DGAC, de 10 de janeiro de 2006, com base nos Artigos 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967 e suas alterações posteriores e, ainda, o que consta no Processo nº 07-14/4032/90, resolve:

Art. 1º Revogar a autorização para operar da empresa Agropena Aviação Agrícola Ltda.

Art. 2º Revogam-se as Portarias nº 022/SPL de 17 de janeiro de 1991, publicada no Diário Oficial da União (D.O.U.) em 18 de fevereiro de 1991-C, Seção I, Pág. 3060 e Portaria nº 1737/SPL de 26 de dezembro de 2001, publicada no Diário Oficial da União (D.O.U.) nº 13 de 16 de janeiro de 2002, Seção I, Pág. 25

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Brig Ar OSMAR ANTÔNIO GADDO

**PORTARIA DAC Nº 55/SSA, DE 25 DE JANEIRO DE 2006**

Revoga a autorização para funcionamento jurídico de empresa de Serviço Aéreo Especializado.

O CHEFE DO SUBDEPARTAMENTO DE SERVIÇOS AÉREOS DO DEPARTAMENTO DE AVIAÇÃO CIVIL, no uso da delegação de competência outorgada pela Portaria nº 006/DGAC, de 10 de janeiro de 2006, com base nos Artigos 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967 e suas alterações posteriores e ainda o que consta no Processo nº 07-01/21315/04, resolve:

Art. 1º Revogar a autorização para funcionamento jurídico da empresa Interceptor Serviços Aéreos Especializados Ltda.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 1174/SPL de 23 de novembro de 2004, publicada no Diário Oficial da União nº 243 de 20 de dezembro de 2004, Seção I, página 25.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Brig Ar OSMAR ANTÔNIO GADDO

**PORTARIA DAC Nº 56/SSA, DE 25 DE JANEIRO DE 2006**

Revoga a autorização para funcionamento jurídico de empresa de Serviço Aéreo Especializado.

O CHEFE DO SUBDEPARTAMENTO DE SERVIÇOS AÉREOS DO DEPARTAMENTO DE AVIAÇÃO CIVIL, no uso da delegação de competência outorgada pela Portaria nº 005/DGAC, de 10 de janeiro de 2006, com base nos Artigos 11 e 12 do Decreto-Lei nº 200, de 25 de fevereiro de 1967 e suas alterações posteriores e, ainda, o que consta no Processo nº 07-01/17415/04, resolve:

Art. 1º Revogar a autorização para funcionamento jurídico da empresa Carolino Aviação Agrícola Ltda.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 977/SPL de 10 de setembro de 2004, publicada no Diário Oficial da União (D.O.U.) nº 206 de 26 de outubro de 2004, Seção I, Pág. 10.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Brig Ar OSMAR ANTÔNIO GADDO

**SUBDEPARTAMENTO TÉCNICO-OPERACIONAL****PORTARIA DAC Nº 14/STE, DE 13 DE JANEIRO DE 2006**

Reformula a Instrução de Aviação Civil - IAC que trata dos procedimentos de revalidação de Certificados de Aeronavegabilidade.

O CHEFE DO SUBDEPARTAMENTO TÉCNICO-OPERACIONAL DO DEPARTAMENTO DE AVIAÇÃO CIVIL, tendo em vista a delegação de competência estabelecida no item 8 do Art 1º da Portaria DAC nº 008/DGAC, de 10 de janeiro de 2006, e de acordo com a Portaria nº 453/GM5, de 2 de agosto de 1991, publicada no DOU de 5 de agosto de 1991, resolve:

Art.1º Efetivar a IAC abaixo discriminada:  
IAC 091-1003A.

Título: Procedimentos de Revalidação de Certificados de Aeronavegabilidade.

Art.2º Revogar a Portaria nº 1088/STE, de 17 de outubro de 2005, publicada no DOU nº 203, de 21 de outubro de 2005, que aprovou a IAC 091-1003.

Art.3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Cel Av JORGE LUIZ BRITO VELOZO  
Interino

**PORTARIA DAC Nº 90/STE, DE 31 DE JANEIRO DE 2006**

Revogação de autorização de funcionamento de Aeroclube

O CHEFE DO SUBDEPARTAMENTO TÉCNICO-OPERACIONAL DO DEPARTAMENTO DE AVIAÇÃO CIVIL, tendo em vista a delegação de competência estabelecida na Portaria DAC nº 008/DGAC, de 10 de janeiro de 2006, publicada no Diário Oficial da União nº 08, de 11 de janeiro de 2006, e o que consta do Processo 67906-001178/2006-49 resolve:

Art. 1º - Revogar a autorização de funcionamento do Aeroclube de Cassilândia, com sede na cidade de Cassilândia, Estado de Mato Grosso do Sul.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

Cel Av JORGE LUIZ BRITO VELOZO  
Interino

**DEPARTAMENTO DE PESQUISAS  
E DESENVOLVIMENTO  
CENTRO TÉCNICO AEROESPACIAL**

**DESPACHO DO DIRETOR**

Concorrência nº 005/CTA/05

O Exmo. Sr. Diretor do CTA exarou o seguinte despacho: INDEFIRO o Recurso interposto pelo Consórcio BRASLSAT LTDA e BRASLSAT HARALD S/A acolhendo as razões apresentadas pela Comissão Especial de Licitação em seu parecer manifestado através da ATA nº 015/CTA-DL/2006, por seus próprios fundamentos. (Ofício nº 014/GIASJ/06).

Maj Brig do Ar JOSÉ MONTEIRO GUIMARÃES

**Ministério da Educação**

**GABINETE DO MINISTRO****PORTARIA Nº 385, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2006**

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1.845, de 28 de março de 1996, nº 3.860, de 9 de julho de 2001, e nº 5.225, de 01 de setembro de 2004, e tendo em vista o Despacho nº 513/2005, da Secretaria da Educação Profissional e Tecnológica, conforme consta do Processo nº 23000.014756/2002-10, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º - Autorizar o funcionamento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão de Sistemas de Informação - Modalidade a Distância (Área Profissional: Gestão), na rede de tele-salas nos pólos localizados nos Estados do Paraná, de Santa Catarina e do Rio Grande do Sul, com duas mil vagas totais anuais, nos turnos diurno e noturno, a ser ministrado pelo Instituto Superior Tupy, com sede estabelecida à rua Albano Schmidt, nº 3333, bairro Boa Vista, na cidade de Joinville, Estado de Santa Catarina, mantido pela Sociedade Educacional de Santa Catarina.

Art. 2º - A autorização a que se refere esta portaria é válida exclusivamente para o curso mencionado no artigo primeiro.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

**PORTARIA Nº 386, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2006**

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1.845, de 28 de março de 1996, nº 3.860, de 9 de julho de 2001, e nº 5.225, de 1º de setembro de 2004, e tendo em vista o Despacho nº 515/2005, da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica, conforme consta do Processo nº 23000.010589/2005-72, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º - Autorizar, em caráter experimental, o funcionamento do Curso Superior de Tecnologia em Desenvolvimento de Sistemas para Web (Área Profissional: Informática), com sessenta vagas totais anuais, turno matutino, a ser ministrado pela Escola Técnica Federal de Palmas, estabelecida à AE 310 Sul (AESE 34) - Av. LO-5, s/n - Centro, na cidade de Palmas no Estado do Tocantins, mantida pela União.

Art. 2º - A autorização a que se refere esta portaria é válida exclusivamente para o curso ministrado no endereço mencionado no artigo primeiro.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

**PORTARIA Nº 387, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2006**

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1.845, de 28 de março de 1996, nº 3.860, de 9 de julho de 2001, e nº 5.225, de 1º de setembro de 2004, e tendo em vista o Despacho nº 516/2005, da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica, conforme consta do Processo nº 23000.020808/2005-21, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º - Autorizar, em caráter experimental, o funcionamento do Curso Superior de Tecnologia em Gestão Ambiental na Agropecuária (Área Profissional: Meio Ambiente), com trinta vagas totais anuais, turno matutino, a ser ministrado pela Escola Agrícola Federal de Colorado do Oeste, estabelecida à Rodovia 399, Km 05, Zona Rural, na cidade de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, mantida pela União.

Art. 2º - A autorização a que se refere esta portaria é válida exclusivamente para o curso ministrado no endereço mencionado no artigo primeiro.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

**PORTARIA Nº 388, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2006**

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1.845, de 28 de março de 1996, nº 3.860, de 9 de julho de 2001, e nº 5.225, de 1º de setembro de 2004, e tendo em vista o Despacho nº 517/2005, da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica, conforme consta do Processo nº 23000.021495/2005-29, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º - Autorizar, em caráter experimental, o funcionamento do Curso Superior de Tecnologia em Laticínios (Área Profissional: Química), com vinte e cinco vagas totais anuais, turno vespertino, a ser ministrado pela Escola Agrícola Federal de Colorado do Oeste, estabelecida à Rodovia 399, Km 05, S/N, Zona Rural, na cidade de Colorado do Oeste, Estado de Rondônia, mantida pela União.

Art. 2º - A autorização a que se refere esta portaria é válida exclusivamente para o curso ministrado no endereço mencionado no artigo primeiro.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD

**PORTARIA Nº 389, DE 2 DE FEVEREIRO DE 2006**

O MINISTRO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, usando da competência que lhe foi delegada pelos Decretos nº 1.845, de 28 de março de 1996, nº 3.860, de 9 de julho de 2001, e nº 5.225, de 1º de setembro de 2004, e tendo em vista o Despacho nº 518/2005, da Secretaria de Educação Profissional e Tecnológica, conforme consta do Processo nº 23000.077522/2005-18, do Ministério da Educação, resolve:

Art. 1º - Autorizar, em caráter experimental, o funcionamento do Curso Superior de Tecnologia em Silvicultura (Área Profissional: Agropecuária), com trinta vagas totais anuais, turno matutino, a ser ministrado pela Escola Agrícola Federal de São João Evangelista, estabelecida à Avenida 1º de Junho, nº 1043, centro, na cidade de São João Evangelista, Estado de Minas Gerais, mantida pela União.

Art. 2º - A autorização a que se refere esta portaria é válida exclusivamente para o curso ministrado no endereço mencionado no artigo primeiro.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

FERNANDO HADDAD